

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 197,
DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de março de 2015:

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante Portaria Conjunta nº 01, de 9 de fevereiro de 2015 convocaram, extraordinariamente, a X Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 7 a 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes Conselheiros:

- Joana de Cássia Prudêncio, conselheira representante do Poder Público, órgão gestor;
- Edilaine Cardoso Santos, conselheira representante dos trabalhadores do SUAS;
- Nilma Luzia da Silva Caldeira, conselheira representante dos trabalhadores do SUAS;
- Adriana Seregati, conselheira representante do Poder Público, órgão gestor
- Fátima Aparecida Massucato Geraldo, conselheira representante do Poder Público, órgão gestor

Art. 2º - Comporá a Comissão Organizadora X Conferência Municipal de Assistência Social, na qualidade de convidados/ouvintes:

- Jussania Lamarca Escapin;
- Maria de Lourdes Chaves;
- Joelma Aparecida de Souza.

Art. 3º - A Comissão Organizadora X Conferência Municipal de Assistência Social terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da X Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social ;

III - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Subsidiar a comissão organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

VII - Manter o Conselho Municipal da Assistência Social informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal da Assistência Social;

Art. 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal da Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 09 de março de 2015.

Joana de Cássia Prudêncio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social